CARTÕES

Nome	Equipe	Dia	Jogo	Contra a Equipe	Cartão	SUSPENSÃO			
						QUANT. PARTIDAS	JG	DATA	EQUIPE
EDUARDO CEZAR FENANDES	OAB	12/4	7	CONFIANÇA	VM	1	10	26/4	VICTIS
PAULO EDUARDO PINHEIRO	OAB	12/4	7	CONFIANÇA	AM	1	13	10/5	SEA
		25/4	10	VICTIS HONOS	AM				
EDUARDO CEZAR FENANDES	OAB	29/3	3	BOHEMIA	AM				
SIRO AUGUSTO DE ARAÚJO	OAB	29/3	3	BOHEMIA	AM				
CLEILTON CÉSAR	OAB	25/4	10	VICTIS HONOS	AM				
GERSON ANTÔNIO VIEIRA	BOHEMIA	29/3	3	OAB	AM				
JAIRO DA SILVA COSTA	BOHEMIA	3/5	12	CONFIANÇA	AM				
TATUTA	SEA	22/3	1	TJ	AM				
PEGADO	VICTIS HONOS	29/3	2	CONFIANÇA	AM				
RIQUELME	VICTIS HONOS	25/4	10	OAB	AM				
ARLEAN FÁVIO	VICTIS HONOS	25/4	10	OAB	AM				
PATRÍCIO ALEXANDRE	MEIA BOCA	5/5	5	TJ	AM				
LAUMIR CORREIA	MEIA BOCA	5/5	5	TJ	AM				
MARCELO LEÃO	MEIA BOCA	5/5	5	TJ	AM				
ABEL JOSÉ TINÔCO CABRAL	CONFIANÇA	12/4	7	OAB	AM				
CAMILO FÁBIO	CONFIANÇA	3/5	12	BOHEMIA	AM				
MARCOS RIBEIRO ALVES	TJ	5/5	5	MEIA BOCA	AM				

Art. 31 – As penalidades abaixo relacionadas terão aplicabilidade automática, devendo ser enquadrada de acordo com o Relatório do Árbitro. Em caso de relatório confuso, o relatório do Delegado poderá ser consultado para dirimir dúvidas quanto ao enquadramento do infrator nas penalidades a seguir previstas:

a) Expulsão
a.1) Suspensão por uma partida.
a.2) Em caso de reincidência a penalidade será aplicada em dobro.
b) Impedir o início ou o reinício de uma partida.
b.1) Suspensão por duas partidas, quando atleta.
b.2) Perda dos pontos para a equipe adversária, quando equipe; adotando-se o mesmo critério do § 1º do art. 22 deste regulamento.
b.3) Em caso de reincidência a penalidade será aplicada em dobro.